

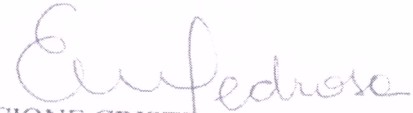
ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, ÀS 9H30, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS (AS) PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE DO CIDES, SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, PRESIDIU A REUNIÃO. O SR. FRADIQUE AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS E INFORMOU A PAUTA: *APROVAÇÃO DE ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; *ILUMINAÇÃO PÚBLICA; *POSSE DO CARGO EM VACÂNCIA DE CONSELHEIRO FISCAL TITULAR; *INFORMES GERAIS. O PRESIDENTE DO CIDES, PARTICIPOU AOS PRESENTES QUE A ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FOI ENCAMINHADA A TODOS OS PREFEITOS (AS) POR E-MAIL NO DIA 26 DE JUNHO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PARA CONHECIMENTO DE TODOS. O SR. FRADIQUE PASSA PARA A APROVAÇÃO DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA E PERGUNTA SE ALGUM DOS PRESENTES QUERERIA ACRESCENTAR ALGO A ATA. NÃO HAVENDO ALTERAÇÕES A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO SEQUÊNCIA À ASSEMBLEIA O PRESIDENTE DO CIDES, INFORMOU AOS PREFEITOS (AS) PRESENTES QUE NO DECORRER DA ASSEMBLEIA A SECRETÁRIA DO CIDES ENTREGARIA OS TERMOS ADITIVOS, VIAS ORIGINAIS, RELATIVOS A MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTE CONTRATO A CADA MUNICÍPIO, PARA O ARQUIVAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO SETOR COMPETENTE DE CADA PREFEITURA. DANDO CONTINUIDADE A PAUTA O SENHOR FRADIQUE REFORÇOU TODOS OS PRESENTES A IMPORTÂNCIA DO **II ENCONTRO TÉCNICO – ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, MARCADO PARA O DIA 13 DE JULHO A PARTIR DAS 9 HORAS NAS INSTALAÇÕES DA AMVAP. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE ESTE SERÁ O MOMENTO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ATIVOS DE IP QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, SOBRE A GESTÃO DOS ATIVOS DE IP E ESCLARECIMENTOS TAMBÉM SOBRE O CONTRATO E TERMO ADITIVO. O PRESIDENTE INFORMOU AINDA QUE O ENCONTRO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DA CEMIG E DAS 3 EMPRESAS QUE OPERAM A MANUTENÇÃO DOS ATIVOS (CALL CENTER – SEG TECNOLOGIA; O SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO – GLOBALCAD; E A MANUTENÇÃO – CONSTRUTORA REMO) E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS E SOBRETUDO, DA FUNDAMENTAL E IMPRESCINDÍVEL PARTICIPAÇÃO DO PREPOSTO E DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO NO MUNICÍPIO. O PRESIDENTE PROSSEGUINDO SOBRE O TEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSICIONOU OS PREFEITOS SOBRE O PEDIDO DE ALGUNS MUNICÍPIOS PARA QUE O CIDES FAÇA O **PROCESSO LICITATÓRIO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DE REDES DE IP PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES**, E QUE SERÁ NECESSÁRIO SEGUIR ALGUMAS ETAPAS

PARA QUE O PROCESSO OCORRA DE FORMA CORRETA. O PRESIDENTE SENHOR FRADIQUE, PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA APRESENTAR A TODOS QUAIS AS ETAPAS QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PARA ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO SOLICITADO PELOS MUNICÍPIOS. A SENHORA CRISTINA MARTINS, CUMPRIMENTOU A TODOS E APRESENTOU UM LEVANTAMENTO SOBRE OS ASPECTOS RELEVANTES PARA CUMPRIMENTO DA LEI 8.666/93. NA EXPLANAÇÃO MOSTROU A IMPORTÂNCIA DE PREPARAR O **TERMO DE REFERÊNCIA** – ELABORADO POR ENGENHEIRO ELÉTRICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER CONTRATADO VIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFORMOU TAMBÉM QUE O **MUNICÍPIO** PRIMEIRAMENTE DEVERÁ FAZER O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DAS MELHORIAS E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. E EM UM SEGUNDO MOMENTO OS MUNICÍPIOS QUE TIVEREM INTERESSE DEVERÃO MANIFESTAR ESSE POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE TERMO DE INTENÇÃO ENCAMINHADO AO CIDES. SOBRE A EXPANSÃO, OS MUNICÍPIOS DEVERÃO LEVANTAR QUAL A METRAGEM LINEAR ESTIMADA, CONSIDERANDO QUE DEVE-SE PLANEJAR O ATENDIMENTO AOS CONJUNTOS HABITACIONAIS A SEREM IMPLANTADOS, LOTEAMENTOS URBANOS, VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÕES DE POSTES, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS E GERADORES, CONFORME A NECESSIDADE. NO CASO DAS MELHORIAS NA REDE DE IP FAZ-SE NECESSÁRIO AVALIAR POSSÍVEIS TROCAS DAS LÂMPADAS E A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA CEMIG. DEPOIS DESSE PRIMEIRO ESCLARECIMENTO, A SENHORA CRISTINA FALOU SOBRE A NECESSIDADE DE **DEFINIR QUAL A MELHOR FORMA DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS: INFORMANDO AS POSSIBILIDADES QUE SERÃO AVALIADAS - REGISTRO DE PREÇO: ONDE HÁ A NECESSIDADE DO CIDES CONTRATAR E EXECUTAR UM MÍNIMO DE SERVIÇOS E OS OUTROS MUNICÍPIOS PEGAREM CARONA NO REGISTRO DE PREÇO (ALGUNS MUNICÍPIOS SE COMPROMETERÃO A REALIZAR OS SERVIÇOS POR MEIO DO CIDES PARA ATENDER O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA A VALIDAÇÃO E LEGITIMIDADE DO REGISTRO DE PREÇO). - LICITAÇÃO COMPARTILHADA A SER REALIZADA PELO CIDES SENDO QUE, O CONSÓRCIO REALIZA O PROCESSO DE LICITAÇÃO E A CONSTRUTORA VENCEDORA FIRMA CONTRATO DIRETAMENTE COM CADA UM DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NOS MESMOS MOLDES DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE FOI FEITO PARA OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE IP REALIZADOS NO ANO DE 2014 E QUE VIGORAM ATÉ O PRESENTE MOMENTO. TODAS ESTAS ETAPAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM ASSEMBLEIA, PARA A DEFINIÇÃO DE QUAL SERÁ A FORMA DE LICITAÇÃO APROVADA PELOS PREFEITOS. APÓS A EXPLICAÇÃO DAS ETAPAS, O PRESIDENTE SR. FRADIQUE, COM A PALAVRA COMUNICOU AOS PRESENTES A VACÂNCIA DO CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, E INFORMOU TAMBÉM QUE O PREFEITO DE TUPACIGUARA É O SUPLENTE NA LINHA SUCESSÓRIA DO CONSELHO**

FISCAL E QUE O MESMO JÁ RECEBEU O TERMO DE CONVOCAÇÃO, MAS COMO HOJE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DESTA ASSEMBLEIA IRÁ ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. O SR. FRADIQUE NA SEQUÊNCIA REFORÇOU A TODOS OS PREFEITOS (AS) QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIDES DO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2017 ESTAVA DISPONÍVEL NA PASTA DE CADA UM DOS PRESENTES PARA CONHECIMENTO. O PRESIDENTE TAMBÉM POSICIONOU A TODOS SOBRE O **CASTRAMÓVEL DO BEM – DEPUTADO NORALDINO JÚNIOR**. INFORMOU QUE A ASSESSORIA DO DEPUTADO CONFIRMOU QUE O DEPUTADO NORALDINO MARCOU UMA REUNIÃO COM A SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV) E UMA REUNIÃO COM O MPMG PARA TRATAR DE RECURSOS QUE VÃO TRAZER O CASTRAMÓVEL DA ONG “AJUDA” NOS 20 MUNICÍPIOS DO CIDES. E QUE NOS PRÓXIMOS 15 DIAS TEREMOS UMA POSIÇÃO MAIS PRECISA DESTES PLEITOS DE RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DESTA AÇÃO. O PRESIDENTE REFORÇOU QUE É PRECISO QUE OS PREFEITOS FIQUEM CIENTES QUE PRECISARÃO ARCAR COM A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O PERÍODO DE 3 DIAS DE TRABALHO EM SEU RESPECTIVO MUNICÍPIO. O SENHOR FRADIQUE INFORMOU A TODOS PRESENTES QUE O APOIO TÉCNICO DA UFU AOS MUNICÍPIOS PARA CONTINUIDADE DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS, DEPENDE DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI 13019/14. INFORMOU QUE A SECRETÁRIA EXECUTIVA, JÁ TEVE DUAS REUNIÕES COM A UFU, PARA TRATAR DA NOVA PARCERIA QUE TERÁ A COLABORAÇÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA NA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS QUE DESENVOLVEM O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS E REFORÇOU QUE SE HOVER MAIS ALGUM MUNICÍPIO QUE PRETENDA SE JUNTAR AOS 8 MUNICÍPIOS QUE DESENVOLVEM ESTES TRABALHOS DENTRO DO CONSÓRCIO, MANIFESTAR O INTERESSE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA QUE O CIDES POSSA AJUSTAR AS DEMANDAS SE POSSÍVEL NO MESMO PROJETO, POIS FICA MUITO DEMORADO REINICIAR AS TRATATIVAS SEM SABER QUANTOS E QUAIS MUNICÍPIOS QUE NÃO ESTÃO DESENVOLVENDO ESTES TRABALHOS E QUE SE INTERESSAM EM PARTICIPAR DESTA AÇÃO. OUTRO INFORME QUE O PRESIDENTE DESTACOU COM OS PRESENTES FOI SOBRE O **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M**, QUE DIANTE DA SOLICITAÇÃO DE ALGUNS MUNICÍPIOS, A RETOMADA DAS TRATATIVAS ESTÁ SENDO PROVIDENCIADA PARA BUSCAR A IMPLANTAÇÃO DE DUAS BASES DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AOS 20 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CIDES. E DIANTE DESTA DEMANDA O CIDES IRÁ RETOMAR AS REUNIÕES PARA DISCUTIR O TEMA. O SENHOR FRADIQUE ESCLARECEU AINDA QUE, O PROJETO TEVE SEU ESTUDO INICIADO EM 2015, E CONTOU COM A COLABORAÇÃO DA EMATER E POR ISSO JÁ ESTÁ BEM ADIANTADO MAS PRECISA REUNIR OS MUNICÍPIOS PARA TRATAR ESPECIFICAMENTE DO TEMA QUE TEM COMO OBJETIVO INICIAR O PROJETO COM

A ESTRUTURAÇÃO DO SIM CONSORCIADO PARA BUSCAR A EQUIVALÊNCIA DO SELO SISBI (QUE É O SELO QUE PERMITE A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL). NÃO TENDO MAIS NENHUM ASSUNTO A TRATAR NO MOMENTO, O PRESIDENTE DO CIDES AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES. *ATA LAVRADA POR ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES

ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017, ÀS 9H, NA SALA DE REUNIÕES SEDE DO CIDES, INTALAÇÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS (AS), REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS, PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. O SR. FRADIQUE AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E DOS REPRESENTANTES DOS PREFEITOS QUE NÃO PUDERAM COMPARECER, E REFORÇOU QUE COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO ESCRITA E ASSINADA PELO SEU GESTOR OS REPRESENTANTES TERIAM DIREITO AO VOTO NAS TOMADAS DE DECISÕES. O PRESIDENTE AGRADECEU TAMBÉM AS PRESENCAS DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA REMO; DO SR. GUSTAVO NICOLAU REPRESENTANTE DA EMPRESA PROJELUMEN E DA PROFESSORA DRA. ÂNGELA SOARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. O SR. FRADIQUE COMUNICOU AINDA QUE O DEPUTADO ESTADUAL NORALDINO JÚNIOR HAVIA CONFIRMADO A PRESENÇA E ESTAVA A CAMINHO, E QUE O MESMO CHEGARIA A TEMPO DE EXPOR AOS PRESENTES SOBRE AS TRATATIVAS DA VINDA DO CASTRAMÓVEL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES. ANTES DE ENTRAR NA PAUTA DO DIA O PRESIDENTE COMUNICOU AOS PRESENTES QUE O NOVO SITE DO CIDES ESTÁ TOTALMENTE REMODELADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM ATENDIMENTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E MUITAS OUTRAS INFORMAÇÕES, BEM COMO DISPONIBILIZOU DOCUMENTOS, AÇÕES REALIZADAS E NOTÍCIAS PARA QUE TODOS POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE LEU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DA ASSEMBLEIA. *APROVAÇÃO DE ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; *ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO; *PROJETO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; *APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO 2018 E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO; * ILUMINAÇÃO PÚBLICA; *DEPUTADO ESTADUAL NORALDINO JÚNIOR – PROGRAMA “CASTRA MÓVEL” NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES; * INFORMES GERAIS. O PRESIDENTE FRADIQUE, COM POSSE DOS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS APRESENTADOS PELOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS, FEZ A LEITURA, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS PRESENTES DE QUAIS REPRESENTANTES MUNICIPAIS ESTAVAM APTOS A VOTAR NAS TOMADAS DE DECISÕES. O SENHOR FRADIQUE ANUNCIOU A TODOS QUE OS MUNICÍPIOS DE: ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, MONTE ALEGRE DE MINAS, TIPACIGUARA E ITUIUTABA, HAVIAM AUTORIZADO SEUS REPRESENTANTES A VOTAREM. O PRESIDENTE DO CIDES DEU INÍCIO AOS ASSUNTOS DA PAUTA. FEZ PRIMEIRAMENTE O COMUNICADO AOS PRESENTES **DA DECISÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS PELA RETIRADA DO SEU MUNICÍPIO DO CONSÓRCIO.** O PRESIDENTE EXPÔS QUE DIANTE DA SAÍDA DO MUNICÍPIO DE IRAÍ



DE MINAS DO CONSÓRCIO CABE REFORÇAR COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE, DE ACORDO COM O ESTATUTO, ART. 72., A RETIRADA DE MEMBRO DO CIDES DEPENDERÁ DE ATO FORMAL DE SEU REPRESENTANTE POR ESCRITO E NA ASSEMBLEIA GERAL. E QUE NO PARÁGRAFO 1º A RETIRADA NÃO PREJUDICARÁ AS OBRIGAÇÕES JÁ CONSTITUÍDAS ENTRE O ENTE CONSORCIADO QUE SE RETIRA E O CIDES; ART. 77. O ENTE CONSORCIADO TEM DIREITO A DESLIGAR-SE DO CIDES, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ESTATUTO E NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIDES, PARÁGRAFO 1º. AO ENTE CONSORCIADO É FACULTADO PEDIDO DE RETIRADA COM PRÉVIA COMUNICAÇÃO FORMAL DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBTIDA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. PARÁGRAFO SEGUNDO - A ASSEMBLEIA GERAL PROVIDENCIARÁ, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTA CLÁUSULA, A COMPATIBILIZAÇÃO DOS CUSTOS DOS PLANOS, PROJETOS, ESTUDOS, PROGRAMAS OU ATIVIDADES DE QUE PARTICIPE O CONSORCIADO EXCLUDENTE ENTRE OS DEMAIS CONSORCIADOS PARTICIPANTES. E REFORÇOU QUE TODOS, SEM EXCEÇÃO, DEVERÃO SEGUIR O QUE ESTÁ DEFINIDO NO ESTATUTO. E LEMBROU A TODOS QUE, A SAÍDA DE ENTE CONSORCIADO AFETA DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO E DEIXA OS OUTROS GESTORES SOZINHOS NO CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR TODOS. O PRESIDENTE PASSOU ENTÃO PARA A APROVAÇÃO DA ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. E LEMBROU QUE A ATA FOI ENCAMINHADA COM ANTECEDÊNCIA NO DIA 01 DE NOVEMBRO JUNTO COM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA LEITURA E AVALIAÇÃO DE TODOS OS PREFEITOS (AS). NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA E A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SR. FRADIQUE COM A PALAVRA PASSOU PARA OUTRO ITEM DA PAUTA. A ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO. O PRESIDENTE EXPLICOU A TODOS QUE O TERMO É EM DECORRÊNCIA DA RENEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA DE CALL CENTER E AJUSTE NAS PLANILHAS DE CUSTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE IP. FATO QUE TROUXE ECONOMIA AOS MUNICÍPIOS E POR ISSO HAVIA A NECESSIDADE DO TERMO ADITIVO PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO NO REPASSE AO CIDES. O PRESIDENTE INFORMOU AINDA QUE OS MUNICÍPIOS DE ITUIUTABA, PRATA, MONTE ALEGRE DE MINAS E SANTA VITÓRIA, TERÃO TAMBÉM NESTE 1º TERMO ADITIVO A RETIRADA DA PREVISÃO DE CUSTO DA AÇÃO QUE DARIA CONTINUIDADE DOS PROJETOS EXECUTIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E QUE A JUSTIFICATIVA PARA TAL DECISÃO ESTÁ BEM DETALHADA NA JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA PEDROSA, FEZ A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULOS COM DEMONSTRATIVOS DA ECONOMIA QUE CADA MUNICÍPIO TERÁ COM ESSE AJUSTE NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 2017. OS GESTORES PRESENTES ASSINARAM OS TERMOS ADITIVOS, E OS REPRESENTANTES DOS QUE NÃO ESTAVAM PRESENTES LEVARAM PARA ASSINATURA DO (A) PREFEITO

(A). DANDO SEQUÊNCIA A PAUTA O PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM SEGUINTE QUE É O **PROJETO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE O PROJETO TEM COMO FINALIDADE DAR CONDIÇÕES TÉCNICAS AOS MUNICÍPIOS PARA QUE ATENDAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE E TAMBÉM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS MUNICÍPIOS DE **ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, ITUIUTABA, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA E SANTA VITÓRIA** QUE JÁ TÊM ESSA AÇÃO PREVISTA DO CONTRATO DE RATEIO DE 2017, E EXPLICOU QUE SE NÃO DER SEQUÊNCIA AINDA ESTE ANO, DEVERÁ SER FEITO UM OUTRO TERMO ADITIVO PARA EXCLUSÃO DESTA AÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DESTE ANO. O SR. FRADIQUE REFORÇOU QUE OS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE SE INTERESSAREM PELO PROJETO PRECISAM SE MANIFESTAR RAPIDAMENTE E MARCAR REUNIÃO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUESTÃO AMBIENTAL COM A SECRETÁRIA EXECUTIVA E A DRA. ÂNGELA SOARES, PARA VER O QUE PODE SER FEITO PARA ESTES MUNICÍPIOS SE IGUALAREM AOS DEMAIS NAS AÇÕES. E O PRESIDENTE AINDA REFORÇOU QUE POR ISSO, A DECISÃO DEVERIA SER TOMADA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA, COM A PALAVRA APRESENTOU O OBJETIVO DO PROJETO E OS CUSTOS LEVANTADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO NO PERÍODO DE UM ANO. TERMINADA SUA EXPLANAÇÃO, A SECRETÁRIA EXECUTIVA PASSOU A PALAVRA PARA A **PROF. DRA. ÂNGELA SOARES** PARA MAIS DETALHES SOBRE A PROPOSTA DO PROJETO. A PROFA. ÂNGELA FALOU DAS DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS E DA PREOCUPAÇÃO QUE O CIDES TEM COM AS DIFICULDADES APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DIFICULDADE ESTA CAUSADA PELA FALTA DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO PARA A EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DESTES PLANOS. A DRA. ÂNGELA TAMBÉM REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DO PROJETO POIS É UM APOIO TÉCNICO QUE TEM COMO PROPOSTA BÁSICA AUXILIAR OS MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS E AINDA PROPÕE AVALIAR E INDICAR ALTERNATIVAS PARA AS ETEs DOS MUNICÍPIOS E DISTRITOS. E LEMBROU QUE O ANO DE 2018 SERÁ O ANO QUE O MPMG IRÁ VOLTAR SUA ATENÇÃO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO. FALOU TAMBÉM QUE A EQUIPE TÉCNICA DESTE PROJETO SERÁ COMPOSTA POR ENGENHEIROS, GEÓGRAFOS, QUÍMICOS E TERÁ O APOIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UFU. POR SER UM PROJETO QUE TERÁ PROFESSORES PESQUISADORES DA UFU APRESENTA UM CUSTO MAIS ACESSÍVEL. O CUSTO DO PROJETO PARA TODA A EQUIPE QUE ESTARÁ DISPONÍVEL É BEM MENOR QUE SE CADA MUNICÍPIO FOSSE CONTRATAR CADA UM DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTE PROJETO. FALOU TAMBÉM QUE O PROJETO FOI PENSADO PARA ATUAR JUNTO AOS MUNICÍPIOS PELO PERÍODO DE UM ANO. E QUE CADA MUNICÍPIO A PRINCÍPIO RECEBERÁ A EQUIPE TÉCNICA A CADA 15 DIAS PARA OS ANDAMENTOS DOS TRABALHOS. A PROFESSORA LEMBROU AINDA QUE, NÃO ADIANTA TER PLANO E PROPOSTA SE O MUNICÍPIO NÃO CONSEGUIE EXECUTAR. E O

PROJETO É PARA ADEQUAR A REALIDADE DO MUNICÍPIO NO CUMPRIMENTO DAS LEIS AMBIENTAIS. LEMBROU TAMBÉM QUE O PLANO DE ATERROS SANITÁRIOS QUE FEZ PARA OS MUNICÍPIOS DO CIDES FOI PARA GURINHATÁ, E O MUNICÍPIO ATÉ HOJE NÃO CONSEGUIU DAR SEGUIMENTO AO PROJETO. E QUE ISSO É PORQUE PARA O MUNICÍPIO ESSES TRABALHOS SÃO MUITO DIFÍCEIS. A DRA. ÂNGELA SOARES FALOU QUE COMO JÁ É DE CONHECIMENTO DE TODOS A COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E MEIO AMBIENTE TÊM DUAS FRENTES DE TRABALHOS, SENDO UMA PARA VISTORIAS NOS MUNICÍPIOS QUE JÁ TEM O TAC ASSINADO E OUTRA PARA FISCALIZAR OS DEMAIS MUNICÍPIOS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. ASSIM, A COORDENADORIA DO MP TERÁ DADOS DE TODOS OS MUNICÍPIOS LEVANTADOS PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO INDICADOS PELO MP. DRA. ÂNGELA SOARES LEMBROU QUE EXISTE UMA GRANDE DIFICULDADE NOS TRAMITES DESTE PROJETO NA UNIVERSIDADE E QUE SÃO EXISTE MUITA BUROCRACIA NO CUMPRIMENTO DA DEMANDA E MUITO TEMPO NA TRAMITAÇÃO. E QUE COM LEI 13.019/2014 AUMENTOU O GRAU DE DIFICULDADE PARA TRANSITAR PROJETOS NAS UNIVERSIDADES. POR ISSO, JÁ TEM CERCA DE UM ANO QUE O CIDES E O IG TÊM TRABALHADO NA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA PARA OS MUNICÍPIOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA, CRISTINA MARTINS COM A PALAVRA EXPLICOU A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO PROJETO ACRESCIDO PELAS TAXAS ADMINISTRATIVAS COBRADAS PELA UFU, IG, FAU. E LEMBROU QUE POR NÃO SER UMA EMPRESA PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS, MESMO COM AS TAXAS O VALOR PARA OS SERVIÇOS CONTIDOS NO PROJETO É BEM MENOR QUE O OFERECIDO POR EMPRESAS DE CONSULTORIA EXISTENTES NO MERCADO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXCLARECEU TAMBÉM QUE A PROPOSTA FOI PREVISTA NA LOA 2018 PARA OS OITO MUNICÍPIOS QUE JÁ PARTICIPAM DESTAS AÇÕES DESDE 2014, SENDO QUE SE HOUVER OUTROS MUNICÍPIOS INTERESSADOS ESTES DEVERÃO INCLUIR ESSA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2018. A SRA CRISTINA AINDA COM A PALAVRA ESCLARECEU QUE A DECISÃO DE INICIAR OS TRABALHOS NESTE MOMENTO É DO GESTOR MUNICIPAL E REFORÇOU QUE A DECISÃO PRECISA SER TOMADA RAPIDAMENTE POIS, CASO NÃO QUEIRAM INICIAR AINDA NO ANO DE 2017, DEVERÁ SER FEITO UM TERMO ADITIVO PARA RETIRADA DA AÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, AFIM DE EVITAR PROBLEMAS DE IMPROBIDADE AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. O REPRESENTANTE E SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE TUPACIGUARA PERGUNTOU A SRA. CRISTINA SE NO CASO DE TUPACIGUARA O CUSTO SERIA O MESMO. SRA. CRISTINA RESPONDEU QUE A PRINCÍPIO SIM O VALOR É O MESMO DOS DEMAIS MUNICÍPIOS, MAS DESDE QUE NÃO HOUVESSE NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO TRABALHO COMPLEMENTAR PARA QUE O MUNICÍPIO FICASSE EM SITUAÇÃO DE IGUALDADE COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS. A DOUTORA ÂNGELA EXPLICOU PARA O SENHOR MARCELO QUE CONHECE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E NO CASO DELES A GESTÃO DE RESÍDUOS ESTÁ JUNTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO. E QUE

PARA TER OS TRABALHOS REFERENCIAIS AO PLANEJAMENTO DAS VALAS SANITÁRIAS, COLETA SELETIVA, PRAD E OUTROS TRABALHOS QUE FORAM FEITOS NAS MEDIDAS EMERGENCIAIS, O MUNICÍPIO JUNTO COM O CIDES, INSTITUTO DE GEOGRAFIA TERÃO QUE VER A VIABILIDADE DE INCLUIR ESTES TRABALHOS NO PROJETO ATUAL DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS DO CIDES, POIS ESTÁ MUITO DIFÍCIL TRANSITAR ESTES PROJETOS DENTRO DA UNIVERSIDADE, E A DEMORA TEM SIDO MUITO GRANDE, MAS SERÁ NECESSÁRIO AVALIAR JURIDICAMENTE SE É POSSÍVEL ESSA INCLUSÃO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TERÁ QUE FAZER UM OUTRO TERMO DE PARCERIA PARA FAZER ESTES TRABALHOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA INFORMOU QUE TEM OUTRAS POSSIBILIDADE DE DIMINUIR UM POUCO O CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS POIS, ASSIM QUE FECHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ANTERIORES RELATIVOS A ESSES TRABALHOS DO MEIO AMBIENTE, CADA MUNICÍPIO TERÁ UM SALDO REMANESCENTE E PODERÁ DIMINUIR ESSE MONTANTE DO VALOR DO **PROJETO QUE É DE R\$ 24.760,84 (VINTE QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) POR MUNICÍPIO**, E TAMBÉM O CIDES ESTÁ TENTANDO UM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR COM O DEPUTADO NORALDINO JÚNIOR PARA BUSCAR A REDUÇÃO DESTE CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS, MAS, A SECRETÁRIA EXECUTIVA LEMBROU QUE, AS EMENDAS SÃO DIFÍCEIS DE SEREM DISPONIBILIZADAS E NÃO PODEMOS CONTAR COM ELAS ANTES DE RECEBÊ-LAS. A SRA. CRISTINA PEDIU AOS REPRESENTANTES QUE DECIDAM JUNTO AOS SEUS GESTORES MUNICIPAIS QUAL É O POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO AO PROJETO DE APOIO TÉCNICO E QUE PASSEM AO CIDES A DECISÃO POR ESCRITO, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. SEM MAIS QUESTIONAMENTOS SOBRE ESSE ITEM DA Pauta encerrou-se as tratativas sobre o projeto. O PRESIDENTE FRADIQUE COM A PALAVRA PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM A SER DISCUTIDO – ORÇAMENTO 2018 E A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. O PRESIDENTE LEMBROU QUE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO E A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO FORAM ENCAMINHADOS NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS PREFEITOS. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA A CONTADORA DA AMVAP A SENHORA LAURENTINA ARAÚJO, PARA INICIAR A APRESENTAÇÃO TÉCNICA E DETALHADA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018. A SENHORA LAURENTINA COM A PALAVRA INICIOU A APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO DO ORÇAMENTO 2018, E AVISOU QUE CASO FOSSEM SURGINDO DÚVIDAS, PODERIAM INTERROMPER PARA PERGUNTAR. A SENHORA LAURENTINA REAFIRMOU QUE O ORÇAMENTO FOI PENSADO CONSIDERANDO A SITUAÇÃO FINANCEIRA DIFÍCIL PELA QUAL TODOS OS MUNICÍPIOS PASSAM E PROJETADO DE FORMA QUE TAMBÉM NÃO IMPEÇA O CIDES DE REALIZAR SUAS DEMANDAS, E PONTUOU QUE AS DESPESAS FORAM BASEADAS NOS CUSTOS ATUAIS E QUE AS PREVISÕES PERCENTUAIS PARA O ANO DE 2018 FORAM TAMBÉM PENSADAS DE FORMA A ATENDER A SUGESTÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL NO DIA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO. O



PREFEITO DE IPIAÇU SR. LEANDRO, QUESTIONOU O VALOR APRESENTADO PARA CUSTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS. A SENHORA LAURENTINA EXPLICOU QUE A FOLHA FOI PREVISTA PENSANDO EM POSSÍVEIS RESCISÕES E QUE A ORIENTAÇÃO FOI DADA PELO CONSELHO FISCAL EVITANDO ASSIM ONERAR OS MUNICÍPIOS, EM ALGUM MOMENTO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, SE FOR NECESSÁRIA ALGUMA RESCISÃO DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS, RESPEITANDO AS PREVISÕES DE RESCISÕES CONTRATUAIS CONSTANTES NA CLT. O SENHOR CLEIDIMAR, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E PREFEITO DE CAPINÓPOLIS ESTAVA PRESENTE E CONFIRMOU A JUSTIFICATIVA DA SENHORA LAURENTINA. O SENHOR LEANDRO PREFEITO DE IPIAÇU TAMBÉM QUESTIONOU A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE JURÍDICO E CONTÁBIL PARA O CIDES, SENDO QUE TEM DOIS ADVOGADOS NA AMVAP. A SENHORA CRISTINA EXCLARECEU QUE A AMVAP TEM UMA DEMANDA MUITO MAIOR QUE A DO CIDES, E QUE O CIDES TAMBÉM TEM MUITA DEMANDA. E POR ISSO NÃO É PRIORIDADE. A SECRETÁRIA PONTUOU QUE O CIDES ESTÁ CRESCENDO MUITO E PODE FAZER MUITAS COISAS PELOS MUNICÍPIOS E TEM MUITOS NOVOS PROJETOS PARA OFERECER E REALIZAR PARA MUNICÍPIOS, E QUE É NECESSÁRIO MONTAR UMA EQUIPE PARA CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. A SENHORA LAURENTINA, TAMBÉM LEMBROU DAS COBRANÇAS RECORRENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO A USO DE FUNCIONÁRIOS DA AMVAP, E QUE NÃO SE SABE QUAL SERÁ A RECOMENDAÇÃO DO MP. O PRESIDENTE DO CIDES, SR. FRADIQUE COM A PALAVRA LEMBROU AOS PREFEITOS QUE APROVAR O ORÇAMENTO NÃO QUER DIZER QUE ELE SERÁ APLICADO NA ÍNTEGRA, MAS QUE SE HOVER A REAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES, SE NÃO ESTIVER PREVISTO NO ORÇAMENTO NÃO PODERÁ ACONTECER. REFORÇOU QUE O OBJETIVO DA AMVAP E DO CIDES É O MESMO, ATENDER OS MUNICÍPIOS, MAS O QUE A SRA CRISTINA DISSE É VERDADE, A AMVAP TEM ATENDIDO O CIDES, MAS COM DIFICULDADES PORQUE A DEMANDA É GRANDE, E PONDEROU QUE É NATURAL QUE OS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP PRIORIZEM AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO, AFINAL É A INSTITUIÇÃO QUE ELES TRABALHAM. E QUE NA POSSIBILIDADE, QUANDO TEM TEMPO ATENDEM AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO. MAS LEMBROU QUE O PONTO MAIS IMPORTANTE É QUE TEM QUE SER CONSIDERADO É QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL TÊM MANDADO NOTIFICAÇÕES QUASE QUE DIARIAMENTE, QUESTIONANDO EXATAMENTE O FATO DE USAR OS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP NO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES DO CIDES E PONTUOU QUE O CIDES RESPONDEU AOS QUESTIONAMENTOS, MAS AINDA NÃO SE SABE QUAL SERÃO AS RECOMENDAÇÕES. E QUE POR ISSO FOI COLOCADO NO ORÇAMENTO. E AVALIOU QUE MAIS CEDO OU MAIS TARDE O CIDES PODERÁ TER QUE FAZER ESTAS CONTRATAÇÕES, A DEPENDER DA RESPOSTA DO MP. E QUE ISSO PRECISA ESTAR PREVISTO NO ORÇAMENTO 2018. O PRESIDENTE AINDA COM A PALAVRA LEMBROU A TODOS QUE O **ART. 52.** O QUADRO DE PESSOAL DO **CIDES É COMPOSTO POR: I – EMPREGADOS PÚBLICOS; II –**

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS; III – CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; IV – DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA. E RELATOU AS NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIA 29 DE MAIO – NOTIFICAÇÃO DO MPT – PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; DIA 05 DE JUNHO – NOTIFICAÇÃO DO MPT - PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; DIA 09 DE JUNHO – NOTIFICAÇÃO DO MPMG - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; DIA 22 DE JUNHO – NOTIFICAÇÃO DO MPMG - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; DIA 01 DE AGOSTO – NOTIFICAÇÃO DO MPMG – PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. E QUE ESTES ERAM MOTIVAÇÕES SUFICIENTES PARA A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVENDO AS POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES PARA 2018. APÓS EXPLANAÇÃO DO PRESIDENTE DO CIDES, A SENHORA LAURENTINA TERMINOU A APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO CIDES PARA 2018. RESPONDEU OUTROS ESCLARECIMENTOS AOS PRESENTES. O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO E O ORÇAMENTO FOI PRONTAMENTE APROVADO PELOS PREFEITOS E OS REPRESENTANTES COM AUTORIZAÇÃO PARA VOTAR (ESTRELA DO SUL, ITUIUTABA, GURINHATÃ, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA). O ORÇAMENTO AFOI PROVADO COM O VALOR TOTAL DE R\$ 929.925,27 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DISTRIBUÍDOS ENTRE: GESTÃO: R\$ 426.435,03 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); GESTÃO DE RESÍDUOS/SANEAMENTO: R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS); CALL CENTER: R\$ 148.245,12 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS); SOFTWARE: R\$ 148.245,12 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) E ESTIMATIVA DE RENDIMENTOS FINANCEIROS: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). SENDO DISTRIBUÍDO AOS MUNICÍPIOS CONFORME SEGUE: ARAPORÃ: R\$ 42.177,81 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); CACHOEIRA DOURADA: R\$ 5.508,94 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); CAMPINA VERDE: R\$ 42.071,10 (QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS); CANÁPOLIS: R\$ 47.583,59 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); CAPINÓPOLIS: R\$ 30.762,33 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); CASCALHO RICO: R\$ 5.987,68 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); CENTRALINA: R\$ 46.661,30 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); DOURADOQUARA: R\$ 4.198,88 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); ESTRELA DO SUL: R\$ 15.941,40 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA



CENTAVOS); GRUPIARA: R\$ 3.799,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); GURINHATÃ: R\$ 35.738,32 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); INDIANÓPOLIS: R\$ 12.371,28 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); IPIAÇU: R\$ 9.116,15 (NOVE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); ITUIUTABA: R\$ 249.260,69 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); MONTE ALEGRE DE MINAS: R\$ 64.894,81 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); MONTE CARMELO: R\$ 99.624,34 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); PRATA: R\$ 80.276,19 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); SANTA VITÓRIA: R\$ 67.473,57 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E TUPACIGUARA: R\$ 58.477,11 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS). O SENHOR FRADIQUE REFORÇOU NOVAMENTE QUE O CIDES TRABALHA COM TRANSPARÊNCIA E QUE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA NOVAS CONTRATAÇÕES SÃO PARA ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CASO O MESMO ENTENDA QUE O CIDES DEVA FAZER ESSAS CONTRATAÇÕES. O PREFEITO DE IPIAÇU, SR. LEANDRO PONTUOU QUE FEZ A COLOCAÇÃO SOBRE NOVAS CONTRATAÇÕES PORQUE ALÉM DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE OS MUNICÍPIOS ATRAVESSAM, ESSA DEMANDA A PRINCÍPIO DEVERIA SER ATENDIDA PELA AMVAP. O SENHOR FRADIQUE DISSE QUE AS PONTUAÇÕES DO PREFEITO LEANDRO SÃO BEM VINDAS, QUE TODOS OS MUNICÍPIOS PASSAM PELAS MESMAS DIFICULDADES, E QUE O CIDES NÃO FARÁ CONTRATAÇÕES SEM NECESSIDADE. E QUE A MAIOR DEMANDA HOJE É DE MAIS UM ADMINISTRATIVO, PORQUE NÃO É FÁCIL DUAS PESSOAS TOCAREM A DEMANDA DO CIDES SOZINHAS. O PRESIDENTE VOLTOU A REFORÇAR QUE OS PREFEITOS QUE SE INTERESSEM PELO PROJETO DE APOIO TÉCNICO NÃO DEIXEM DE ENTRAR EM CONTATO COM A CRISTINA PARA DAR SEGUIMENTO. O PRESIDENTE PASSOU ENTÃO PARA O ITEM SEGUINTE DA PAUTA – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. O PRESIDENTE EXPLICOU O OBJETIVO DA PROPOSTA QUE REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE PONTUOU QUE OS FUNCIONÁRIOS DO CIDES VIAJAM MUITO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E OUTROS LOCAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E QUE NÃO É FÁCIL E RAZOÁVEL QUE USEM SEU PRÓPRIO CARTÃO OU DINHEIRO PARA OS CUSTOS, SENDO QUE AS RESTITUIÇÕES PODEM DEMORAR E PODE ONERAR AOS FUNCIONÁRIOS. O PRESIDENTE DEU MAIS DETALHES DA REGULAMENTAÇÃO E DISSE QUE ALÉM DE TER SIDO ENCAMINHADA POR E-MAIL, HÁ CÓPIA EM CADA UMA DAS PASTAS ENTREGUES NA ASSEMBLEIA. O PREFEITO DE CAPINÓPOLIS DEU SUGESTÃO

PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CARTÃO PARA COBRIR AS DESPESAS, AO INVÉS DE USO DE ADIANTAMENTO. O PRESIDENTE DISSE QUE A SUGESTÃO SERÁ ESTUDADA. A RESOLUÇÃO FOI COLOCADA PARA VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO À ASSEMBLEIA E PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AINDA COM A PALAVRA O PRESIDENTE DO CIDES FALOU QUE A CONSTRUTORA REMO LTDA, ATENDEU AS SOLICITAÇÕES FEITAS NA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO E QUE OS SERVIÇOS ESTÃO A CONTENTO E QUE OS REPRESENTANTES DA CONTRATADA ESTÃO MAIS PRÓXIMOS DOS MUNICÍPIOS NOS ACOMPANHEMOS DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUE POR ISSO ACREDITA QUE O MAIS INTERESSANTE PARA TODOS OS MUNICÍPIOS É MANTER OS CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2018. ATÉ PORQUE NÃO HÁ TEMPO PARA FAZER OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO E POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA, ADITIVAR O CONTRATO DENTRO DAS POSSIBILIDADE LEGAIS É A MELHOR ALTERNATIVA. O PRESIDENTE LEMBROU TAMBÉM QUE A CONSTRUTORA REMO TEM PARTICIPADO DAS ASSEMBLEIAS PARA MAIOR INFORMAÇÃO E CONTATO COM OS PREFEITOS. OS DEMAIS PREFEITOS CONCORDARAM COM A MELHORA NOS SERVIÇOS E OS PRESENTES CONCORDARAM COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 2018. O PRESIDENTE FALOU A TODOS SOBRE AS DIFICULDADES QUE OS MUNICÍPIOS TÊM EM REALIZAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A EXPANSÃO E MELHORIA DA IP, E QUE SERIA MUITO MAIS VIÁVEL FAZER ISSO VIA CONSÓRCIO PARA BARATEAR OS CUSTOS DO PROCESSO E QUE HAVIA SIDO SOLICITADO AOS MUNICÍPIOS LEVANTAMENTO TÉCNICO JÁ HÁ ALGUM TEMPO E QUE ISSO NÃO HAVIA SIDO FORNECIDO. E QUE POR ISSO SERIA NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA A CAPTAÇÃO DESSES DADOS PARA QUE O PROCESSO POSSA PROSSEGUIR. O PRESIDENTE PASSOU A FALA PARA A SECRETÁRIA EXEUTIVA QUE RECORDOU A SOLICITAÇÃO FEITA NA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES E APRESENTOU AOS PREFEITOS AS VÁRIAS ETAPAS QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA MELHORIAS E EXTENSÃO DOS PARQUES DE IP_s DOS MUNICÍPIOS. A SRA. CRISTINA LEMBROU AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXPANSÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: **TERMO DE REFERÊNCIA** – ELABORADO POR ENGENHEIRO ELÉTRICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM CONTRATO VIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; **MUNICÍPIOS** - DEVERÃO FAZER O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DAS MELHORIAS E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MUNICÍPIOS MANIFESTAREM INTERESSE ATRAVÉS DE TERMO DE INTENÇÃO. **EXPANSÃO** – LEVANTAR QUAL A METRAGEM LINEAR PARA ATENDER OS CONJUNTOS HABITACIONAIS A SEREM IMPLANTADOS, LOTEAMENTOS URBANOS, VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POSTES, PONTOS DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS E GERADORES, CONFORME O CASO. **MELHORIAS** - AVALIAR POSSÍVEL TROCA DAS LÂMPADAS E A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA. DEFINIR QUAL A MELHOR



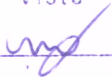
FORMA DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PODE SER - **REGISTRO DE PREÇO:** NECESSIDADE DO CIDES CONTRATAR E EXECUTAR UM MÍNIMO DE SERVIÇOS E OS OUTROS MUNICÍPIOS PEGAREM CARONA NO REGISTRO DE PREÇO (ALGUNS MUNICÍPIOS DEVERÃO SE COMPROMETER EM REALIZAR OS SERVIÇOS POR MEIO DO CIDES, PARA ATENDER O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA A VALIDADE E LEGITIMIDADE DO REGISTRO DE PREÇO).- **LICITAÇÃO COMPARTILHADA A SER REALIZADA PELO CIDES** SENDO QUE O CONSÓRCIO REALIZARÁ O PROCESSO DE LICITAÇÃO E A CONSTRUTORA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO DIRETAMENTE COM CADA UM DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA (NOS MESMOS MOLDES DA MANUTENÇÃO DE IP). O CIDES DEVERÁ PASSAR EM ASSEMBLEIA PARA SABER QUAL A FORMA DE LICITAÇÃO DESEJADA PELOS PREFEITOS, E APROVAR EM ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA EXECUTIVA MOSTROU A TODOS O COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS CONSEGUIDOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FAZER OS LEVANTAMENTOS TÉCNICOS NOS MUNICÍPIOS. E QUE O MENOR VALOR CONSEGUIDO FOI APRESENTADO PELA EMPRESA **PROJELUMEN CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-ME**. A SENHORA CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO SENHOR NICOLAU REPRESENTANTE DA EMPRESA PROJELUMEN, PARA APRESENTAÇÃO DE COMO SE DARÁ O DESENVOLVIMENTO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PARQUE DE IP, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICA, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS TÉCNICOS POR MUNICÍPIO PARA UMA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CIDES PARA SERVIÇOS DE OBRAS, EXPANSÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O SENHOR NICOLAU FALOU DA IMPORTÂNCIA DE SE TER ESSES DADOS PARA QUE OS MUNICÍPIOS POSSAM PARTICIPAR DAS VÁRIAS OPORTUNIDADES DE EDITAIS DE MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO DE PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO POR EXEMPLO O EDITAL DA ELETROBRAS PARA PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED – PROCEU. APÓS A EXPLANAÇÃO O PRESIDENTE DO CIDES PROPÔS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PROJELUMEN SEJA REALIZADA E CUSTEADA PELO CIDES, USANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO PARA BENEFICIAR A TODOS OS MUNICÍPIOS, COM O LEVANTAMENTO DE DADOS QUE PODERÃO COLABORAR EM MUITOS TRABALHOS E POR MUITOS ANOS. OFERECENDO UMA BASE DE DADOS QUE MUITO AJUDARÁ A MELHORIA DOS PARQUES. COM A APROVAÇÃO DE TODOS OS PREFEITOS, O PRESIDENTE SOLICITOU A SECRETÁRIA EXECUTIVA, QUE PROVIDENCIE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. EM SEGUIDA A EQUIPE DO CIDES ENTREGOU AOS PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS OS ÍMÃS COM O NÚMERO 0800 0900 300 - CALL CENTER OFICIAL PARA OS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES. OS ÍMÃS FORAM DOADOS PELA EMPREGA DE CALL CENTER PARA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO AOS

MUNICÍPIES. O SENHOR FRADIQUE FALOU DA IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO E ELOGIOU A INICIATIVA DA EMPRESA CONTRATADA. O PRESIDENTE EM SEQUÊNCIA APRESENTOU A TODOS O **DEPUTADO NORALDINO JÚNIOR**, QUE HAVIA CHEGADO A TEMPO DE APRESENTAR O ANDAMENTO DAS TRATATIVAS COM O CIDES. DEPUTADO AGRADECEU E CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. E APRESENTOU O PROGRAMA “CASTRAMÓVEL” NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES. O DEPUTADO ESTADUAL NORALDINO JÚNIOR, AGRADECEU À OPORTUNIDADE A TODOS, AGRADECEU EM ESPECIAL AO PRESIDENTE E A SECRETÁRIA EXECUTIVA PELO SEU COMPROMETIMENTO COM O CONSÓRCIO E PELO ESFORÇO E CARINHO COM QUE A SENHORA CRISTINA TRATA TEMAS IMPORTANTES PARA OS MUNICÍPIOS. E RELATOU QUE PELO EMPENHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, FEZ UM ESFORÇO PARA ESTAR PRESENTE NA ASSEMBLEIA E PASSAR AOS PRESENTES PESSOALMENTE AS TRATATIVAS DA SUA PARCERIA COM O CIDES. O DEPUTADO ESCLARECEU PARA OS PRESENTES QUE SABE QUE CADA UM DOS PREFEITOS TEM SEUS ACÓRDOS POLÍTICOS E QUE O QUE ELE PUDER FAZER PELO CIDES E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS SERÁ FEITO, INDEPENDENTE DE QUALQUER COISA. E QUE ISSO FAZ PARTE DO SEU MANDATO E DA SUA PROPOSTA DE TRABALHO. O DEPUTADO FALOU DOS QUATRO TEMAS QUE TRABALHA, SENDO ESTES: **MEIO AMBIENTE; MANEJO PROFISSIONAL ÉTICA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS; PEDOFILIA E PESSOAS DESAPARECIDAS**. LEMBROU QUE A SECRETÁRIA EXECUTIVA PROCUROU POR ELE, PARA DUAS DEMANDAS, UMA SERIA A VINDA DO PROJETO DE CASTRAMÓVEL EM UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO MANEJO ÉTICO E POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM BAIXO CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. E O OUTRO SERIA O **PROGRAMA DE CASTRAÇÃO PERMANENTE NOS MUNICÍPIOS**. O DEPUTADO FALOU DA DIFICULDADE DE TRAZER A CASTRAÇÃO EM UM PROGRAMA QUE ATENDESSE PRONTAMENTE A TODOS OS MUNICÍPIOS DO CIDES EM UMA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS POIS O PROGRAMA LEVARIA PELO MENOS 4 MESES PARA PERCORRER COM EXCLUSIVIDADE TODOS OS MUNICÍPIOS DO CIDES. E QUE PARA ISSO ACONTECER SERÁ NECESSÁRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR EM TORNO DE QUINZE A VINTE MIL REAIS PARA CADA MUNICÍPIO DO CIDES. E TODO O PROGRAMA TERIA UM CUSTO FINAL ELEVADO, MAS QUE ESTÁ EMPENHADO PARA REALIZAR ESSA SOLICITAÇÃO E QUE AS TRATATIVAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ATRAVÉS DO PROMOTOR CARLOS VALERA ESTÃO ADIANTADAS E QUE COM UMA COLABORAÇÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FICARÁ VIÁVEL A VINDA DESTE PROGRAMA NOS MUNICÍPIOS DO CIDES. O DEPUTADO AINDA REFORÇOU QUE COM SUA EMENDA E A CONTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FICARÁ PARA OS MUNICÍPIOS APENAS A CONTRAPARTIDA DE **HOSPEDAGEM** (HOTEL OU POUSADA), **ALIMENTAÇÃO** (CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO; LANCHE DA TARDE E JANTAR) E **RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR PREFEITURA** PARA COLABORAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DA ONG AJUDA QUE FAZ OS



TRABALHOS DE CASTRAÇÃO. E PONTUOU QUE ESTE É UM PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO COM PREVISÃO DE 3 DIAS EM CADA MUNICÍPIO, COM CERCA DE CENTO E CINQUENTA CASTRAÇÕES POR MUNICÍPIO, SENDO CINQUENTA CASTRAÇÕES POR DIA. O DEPUTADO DISSE QUE ESTA PROPOSTA ESTÁ PRÓXIMA DE SER EFETIVADA DEPENDENDO APENAS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E TAMBÉM DA DISPONIBILIZADA DA AGENDA DA ONG QUE REALIZA OS TRABALHOS. O DEPUTADO ALÉM DISSO, COLOCOU A TODOS OS PRESENTES OUTRO PROJETO QUE TEM COM O CIDES PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS PERMANENTE, PARA SER REALIZADO PELO CIDES EM ATENDIMENTO AOS CONSÓRCIADOS. NESTE PROJETO PODERÁ SER DOADO UM CASTRAMÓVEL PARA O CIDES DESENVOLVER O TRABALHO PERMANENTE DE CASTRAÇÃO, COM OS CUSTOS RATEADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. O DEPUTADO COLOCOU SUA EQUIPE A DISPOSIÇÃO PARA AJUDAR COM SUPORTE TÉCNICO A ESTRUTURAR E TREINAR OS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO ESTES SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DO CIDES. O DEPUTADO REFORÇOU QUE APESAR DE SUA EMENDA PARLAMENTAR SER UM VALOR PEQUENO, SE O CONSÓRCIO ENTENDER QUE O PROGRAMA BENEFICIARÁ OS MUNICÍPIOS, O DEPUTADO PODERÁ DISPONIBILIZAR A EMENDA NECESSÁRIA PARA UMA UNIDADE DE CASTRAMÓVEL, DESDE QUE HAJA O COMPROMISSO FIRMADO POR TODOS OS PREFEITOS DE COLOCAR O PROGRAMA EM OPERAÇÃO, COM EFICIÊNCIA POIS O MANEJO ÉTICO REQUER CUIDADO, TREINAMENTO E DEDICAÇÃO. O DEPUTADO AINDA LEMBROU QUE, O CUSTO OPERACIONAL NÃO É BAIXO E QUE TEM VÁRIOS ASPECTOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS, COMO POR EXEMPLO A EQUIPE, E O PÓS OPERATÓRIO DOS ANIMAIS. O DEPUTADO INFORMOU AOS PREFEITOS QUANTO AO CUSTO APROXIMADO POR MÊS; E LEMBROU QUE O TRABALHO TEM QUE SER EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DE CUIDADORES DE ANIMAIS E COM EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM OS ANIMAIS. O DEPUTADO NORALDINO FALOU AINDA A RESPEITO DA EMENDA PARLAMENTE SOLICITADA PELA SENHORA CRISTINA MARTINS, PARA AÇÕES DO **MEIO AMBIENTE**. O PEDIDO FOI DE UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA DAR CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA AUXILIAR OS MUNICÍPIOS, DENTRO DE PROJETO DE APOIO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, UMA VEZ QUE EXISTE ESSA DEMANDA NOS MUNICÍPIOS. O DEPUTADO FALOU SOBRE A DIFICULDADE DE VIABILIZAR, POIS AS EMENDAS SÃO MUITO AMARRADAS E QUE É A PRIMEIRA VEZ QUE RECEBE UM PEDIDO COM ESTA FINALIDADE, MAS, QUE VAI ESTUDAR E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. O DEPUTADO PEDIU PARA AGUARDAR SOBRE ESTE PEDIDO, QUE EM BREVE TERÍAMOS RESPOSTA DO ESTADO. O DEPUTADO DISPONIBILIZOU AOS PREFEITOS OUTRAS FRENTES DE TRABALHO QUE ELE REALIZA. O DEPUTADO DISPONIBILIZOU-SE PARA AJUDAR EM TRABALHOS CONTRA A PEDOFILIA E A BUSCA DE **PESSOAS DESAPARECIDAS**. O DEPUTADO AINDA INFORMOU AOS PREFEITOS QUE

TÊM PESSOAS QUE MORAM NAS RUAS DE VÁRIOS MUNICÍPIOS QUE SÃO PESSOAS DADAS COMO DESAPARECIDAS E QUE SE AS SECRETARIAS DE SERVIÇO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS TIVEREM COMO PEGAR AS INFORMAÇÕES DESTAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE A SECRETARIA ENTRE EM CONTATO COM O GABINETE DELE PARA CRUZAR OS DADOS E TENTAR ENCONTRAR ALGUÉM QUE ESTEJA COMO DESAPARECIDA. E LEMBROU QUE UMA PESSOA DESAPARECIDA DESESTRUTURA TODA A FAMÍLIA. E QUE ESTE É APENAS O INÍCIO, POIS VÁRIAS SÃO AS OUTRAS DEMANDAS QUE DEVEM SER TRABALHADAS APÓS A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO DESAPARECIDO. O DEPUTADO FALOU POR ÚLTIMO SOBRE O **COMBATE À PEDOFIA** E NO TRABALHO QUE ESTÁ DESENVOLVENDO JUNTAMENTE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SERVAS E POLÍCIA CIVIL NA BUSCA ATIVA PARA O COMBATE À PEDOFILIA. O DEPUTADO AINDA ALERTOU A TODOS, QUANTO A **VULNERABILIDADE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** QUE TODAS AS PREFEITURAS PASSAM. E REFORÇOU QUE É PRECISO FICAREM ATENTOS PARA BUSCAR FORMAS DE PROTEGER O ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SUAS PREFEITURAS. O DEPUTADO DISPONIBILIZOU TAMBÉM MAIS ESSA ORIENTAÇÃO ÀS PREFEITURAS QUE PRECISAREM DE ALGUM AUXÍLIO, ATRAVÉS DE SUA EQUIPE TÉCNICA. DEPUTADO AGRADECEU À TODOS E REAFIRMOU QUE FICOU IMPRESSIONADO COM O EMPENHO DO PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA QUE O CIDES CONSIGA ATENDER DEMANDAS IMPORTANTES PARA OS MUNICÍPIOS. E QUE SE SENTE HONRADO POR TER SIDO TÃO DEMANDADO PELO CONSÓRCIO PARA AJUDAR AS PREFEITURAS. O DEPUTADO NORALDINO SOLICITOU AO CIDES O ENVIO DE UM DOCUMENTO AO PROMOTOR CARLOS VALERA, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA VINDA DO CASTRAMÓVEL AOS MUNICÍPIOS PARA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO POSSA ANEXAR O OFÍCIO À SOLICITAÇÃO FEITA AO JUDICIÁRIO PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PROVINDO DE MULTAS, QUE TERÃO COMO DESTINO CUSTEAR PARTE DO PROJETO DE VINDA DO CASTRAMÓVEL PARA A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NOS MUNICÍPIOS. O PRESIDENTE ENALTECEU O DEPUTADO NORALDINO PELA PRESENÇA E PELA DISPONIBILIDADE EM ATENDER AO CIDES E AOS MUNICÍPIOS. E ELOGIOU O DEPUTADO PELO SEU DISPRENDIMENTO POLÍTICO EM AJUDAR A REGIÃO QUE NÃO É SUA REGIÃO ELEITORAL. FALOU TAMBÉM DA IMPORTÂNCIA DE TODAS AS FRENTE DE TRABALHO QUE O DEPUTADO DISPONIBILIZOU AOS MUNICÍPIOS. O PREFEITO LEANDRO, ELOGIOU O CIDES PELOS TRABALHOS E INICIATIVAS E FALOU DA IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO DOS ANIMAIS NOS MUNICÍPIOS E DAS AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE, EM ESPECIAL DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS. E SUGERIU QUE TODOS OS PREFEITOS CONVERSEM COM OS SEUS DEPUTADOS TANTO ESTADUAL COMO FEDERAL PARA QUE CADA UM CONTRIBUA COM ALGUMA EMENDA PARA QUE SE POSSA RESOLVER AS DEMANDAS DOS ATERROS SANITÁRIOS NOS MUNICÍPIOS. O SENHOR FRADIQUE E DEMAIS PREFEITOS CONCLUÍRAM QUE A VINDA DO CASTRAMÓVEL É MUITO BEM VINDA E QUE O CIDES



PARÁ O OFÍCIO REFORÇANDO O PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA AO PROMOTOR DR. CARLOS VALERA. E TAMBÉM FICOU ACERTADO QUE O DEPUTADO NORALDINO JÚNIOR CONTRIBUIRÁ COM A DOAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CASTRAMÓVEL AO CIDES PARA QUE SEJA REALIZADO UM TRABALHO PERMANENTE EM TODOS OS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E QUE O RATEIO DE CUSTOS DESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELAS PREFEITURAS. O PRESIDENTE DO CIDES MAIS UMA VEZ AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES. *ATA LAVRADA POR ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA.

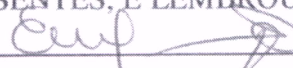
FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES

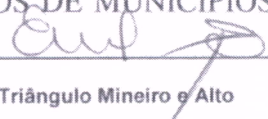
ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, ÀS 9H, NA SALA DE REUNIÕES SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS, PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. O SR. FRADIQUE INICIOU A ASSEMBLEIA E AGRADECEU À PRESENÇA DOS PREFEITOS, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROJELUMEN, SR. GUSTAVO NICOLAU. O PRESIDENTE LEU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA. ***APROVAÇÃO DA ATA DA 22º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; *ENTREGA OFICIAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PARQUES DE IP DOS MUNICÍPIOS; *LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS/RETROFIT DE IP; * REPASSES EM ABERTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; * CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS CIDES; * DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO CIDES 2018; * INFORMES GERAIS.** COM A PALAVRA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE A ATA DA 22º ASSEMBLEIA GERAL HAVIA SIDO ENCAMINHADA NO DIA 24 MAIO, VIA E-MAIL, PARA TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; QUE SE HOUVESSE ALGUMA DISCORDÂNCIA OU ALTERAÇÃO QUE FOSSE FEITA A MANIFESTAÇÃO. A ATA DA 22º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SR. FRADIQUE GURITA, COM A FALA PEDIU A TODOS LICENÇA PARA MUDAR A ORDEM DA PAUTA, E FEZ OS INFORMES GERAIS PRIMEIRO. O PRESIDENTE INFORMOU QUE O CIDES RECEBEU NO DIA 12 DE JUNHO, A VISITA DO DEPUTADO ESTADUAL NORALDINO JÚNIOR PARA TRATATIVAS DO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NOS MUNICÍPIOS, E COMUNICOU QUE, O DEPUTADO CONFIRMOU QUE EM AGOSTO OS MUNICÍPIOS DO CIDES RECEBERÃO O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS. O PRESIDENTE INFORMOU TAMBÉM QUE O 7º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO MEIO AMBIENTE E O 2º ENCONTRO DE GESTORES DE AGROPECUÁRIA QUE HAVIA SIDO ADIADO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE COMBUSTÍVEL NO PERÍODO DA PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, ESTÁ PREVISTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO EM CAMPINA VERDE. O PRESIDENTE COMUNICOU AINDA QUE, QUE O CIDES ESTÁ ORGANIZANDO PARA TRAZER NA SEGUNDA QUINZENA DE AGOSTO, O PROJETO “UNIVERSIDADE DA LUZ” QUE SERÁ UM CICLO DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE TECNOLOGIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CONHECIMENTOS ATUALIZADOS PARA ESPECIFICAR PRODUTOS,

INTERPRETAR E ELABORAR DE PROJETOS LUMINOTÉCNICOS, QUE ENVOLVEM DESDE O USO DE NOVAS TECNOLOGIAS (LED) A CONHECIMENTOS TÉCNICOS E APLICAÇÃO DESTES CONCEITOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DANDO CONTINUIDADE À ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM DA PAUTA – **ENTREGA OFICIAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PARQUES DE IP DOS MUNICÍPIOS**. O PRESIDENTE REFORÇOU COM OS PRESENTES QUE COM ESTES ESTUDOS QUE VAMOS ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS, TEMOS PARTE DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LICITAÇÕES E TAMBÉM PARA PARTICIPAR DE CHAMADAS PÚBLICAS DA PROCEL RELUZ, CEMIG, EM ATENDIMENTO COM A **LEI 13.280 DE 2016**, QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O PRESIDENTE ENTÃO DEU INÍCIO À ENTREGA OFICIAL DO MATERIAL IMPRESSO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS DE IP, QUE CONSISTE EM UM CADERNO COM OS ESTUDOS ELABORADOS E UM CD, PARA CADA UM DOS MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM PRESENTES. APÓS A ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS, O PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM DA PAUTA – **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA OBRAS DE EXTENSÃO/EXPANSÃO E MELHORIAS/RETROFIT DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CIDES**. O SR. FRADIQUE REFORÇOU AOS PRESENTES QUE, COM LEVANTAMENTO DOS PARQUES DE IP, TEMOS CONDIÇÕES DE FAZER O PROCESSO LICITATÓRIO VIA CONSÓRCIO. UMA VEZ QUE COM A ESCALA GERADA PELA UNIÃO DE TODOS OS MUNICÍPIOS OS VALORES LICITADOS FICAM MENORES QUE EM LICITAÇÕES INDIVIDUAIS. E LEMBROU QUE OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS DEVERÃO ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZANDO O CIDES A FAZER O PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES, SR. CRISTINA MARTINS, QUE DETALHOU O ASSUNTO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXPANSÃO E MELHORIAS NOS PARQUES DE IP. A SRA. CRISTINA ESCLARECEU SOBRE O ASSUNTO, INFORMANDO QUE JÁ ESTÃO PRONTOS OS TERMOS DE REFERÊNCIA E EM ANDAMENTO A ELABORAÇÃO DO EDITAL, MAS QUE É FUNDAMENTAL QUE OS MUNICÍPIOS LEVANTEM SUAS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DAS MELHORIAS E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. SENDO QUE PARA AS **MELHORIAS/RETROFIT** SERÁ NECESSÁRIO AVALIAR POSSÍVEL TROCA DAS LUMINÁRIAS/TECNOLOGIAS EM POSTES EXISTENTES EM PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, MONUMENTOS HISTÓRICOS. E PARA A **EXPANSÃO/EXTENSÃO** SERÁ NECESSÁRIO AVALIAR QUAL A QUANTIDADE DE OBRAS EM VIAS SEM ILUMINAÇÃO E QUAL A EXPECTATIVA PARA ATENDER A CONJUNTOS HABITACIONAIS A SEREM

IMPLANTADOS, LOTEAMENTOS URBANOS, VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE POSTES, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS E GERADORES, CONFORME O CASO. E CITOU COMO POR EXEMPLO PARA OS MUNICÍPIOS LEVANTAREM AS RUAS SEM ILUMINAÇÃO, E O LEVANTAMENTO BÁSICO, ANÁLISE DO LOCAL A SER INSTALADO, TIPO DE REDE E TECNOLOGIA A SER INSTALADA. A SENHORA CRISTINA DEIXOU CLARO QUE CABERÁ AO CIDES, A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E REFORÇOU QUE DA PARTE DO CIDES JÁ ESTÁ TUDO ENCAMINHADO, NECESSITANDO SOMENTE DA CONFIRMAÇÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS DO INTERESSE EM PARTICIPAR DESSE PROCESSO LICITATÓRIO. E LEMBROU QUE, QUANTO MAIOR O NÚMERO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, MAIOR A POSSIBILIDADE DE SE CONSEGUIR BONS PREÇOS. A SENHORA CRISTINA TAMBÉM EXPLICOU AS ALTERAÇÕES DA LEI 13.280 DE 2016 E QUAIS AS ALTERAÇÕES IMPORTANTES PARA OS MUNICÍPIOS. A SECRETÁRIA EXPLICOU QUE A LEI Nº 13.280/2016, QUE ALTEROU A LEI 9.991/2000, COM O OBJETIVO DE DISCIPLINAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DETERMINA QUE 0,1% DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA SEJAM DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROCEL. COM ISSO, AS CONCESSIONÁRIAS FICAM OBRIGADAS A APLICAR 0,75% DA SUA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR ELÉTRICO E, NO MÍNIMO 0,25% EM PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL, OBSERVADO O SEGUINTE: 0,20% SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PROCEL), INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985, E RATIFICADO PELO DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1991. PARA ISSO, OS MUNICÍPIOS PRECISAM DO PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE SUA UTILIZAÇÃO, O MUNICÍPIO PODERÁ PROGRAMAR E ADMINISTRAR A ILUMINAÇÃO NOTURNA DE MANEIRA UNIFICADA E ESTRATÉGICA, PROJETANDO A LUZ DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, MONUMENTO E EDIFÍCIOS HISTÓRICOS, DE ACORDO COM O USO QUE A POPULAÇÃO FAZ DA CIDADE. ESTE PLANO PODE SER EXIGIDO COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR DE ALGUNS EDITAIS DE CHAMADAS PÚBLICAS, TAIS COMO: PROCEL RELUZ E CEMIG. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO SR. NICOLAU, QUE É O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA OS MUNICÍPIOS DO CIDES. COM A PALAVRA O SR. NICOLAU, FEZ ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS TÉCNICAS AOS PRESENTES, E LEMBROU



QUE MUITOS MUNICÍPIOS FAZEM O PROCESSO LICITATÓRIO DE FORMA ISOLADA E ACABA DESCUMPRINDO PONTOS IMPORTANTES COMO O ARTIGO 7º DA LEI 8.666/93 QUE DETERMINA QUE NO CASO DE LICITAÇÃO DE OBRAS, EXISTE A OBRIGATORIEDADE DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS ANTES DA CONTRATAÇÃO. AO SR. NICOLAU SANOU DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O OBJETO QUE SERÁ LICITADO E A FORMA QUE O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO E COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS E TAMBÉM PARA ORIENTAR OS MUNICÍPIOS SOBRE A FORMA CORRETA DE FAZER O LEVANTAMENTO DAS EXPECTATIVAS E NECESSIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL. INFORMOU QUE O PRAZO DOS EDITAIS É DE 30 DIAS E QUE SE O MUNICÍPIO NÃO ESTIVER COM ESSA DOCUMENTAÇÃO EM ANDAMENTO, PERDERÁ O PRAZO, POIS NÃO DÁ TEMPO DE LEVANTAR TODOS OS DOCUMENTOS. FOI LEVANTADO TAMBÉM QUESTIONAMENTOS SOBRE A ILUMINAÇÃO SOLAR. O PRESIDENTE FRADIQUE, INFORMOU QUE JÁ SOLICITOU LEVANTAMENTO À SECRETÁRIA EXECUTIVA SOBRE LINHA DE CRÉDITO DO BDMG PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR. CRISTINA MARTINS, TAMBÉM INFORMOU SOBRE AS REUNIÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, QUE ESTÃO OCORRENDO EM BRASÍLIA SOBRE O PLEITO DE ALTERAÇÃO DA LEI PARA QUE OS CONSÓRCIOS POSSAM RECEBER LINHAS DE CRÉDITO, MESMO QUE ALGUM MUNICÍPIO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE ENDIVIDAMENTO, FACILITANDO ASSIM OS TRABALHOS CONSORCIADOS E DIMINUINDO OS CUSTOS PARA OS MUNICÍPIOS. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA PELA SR. CRISTINA AO DR. ALEXANDRO PAIVA, ADVOGADO DA AMVAP, QUE EXPLICOU SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SALIENTOU QUE SERÁ FEITA UMA AVALIAÇÃO PARA DEFINIR SE SERÁ NA MODALIDADE PREGÃO OU CONCORRÊNCIA, DEVIDO À QUESTÃO DA EXPANSÃO TER NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM ALGUNS CASOS. SALIENTOU QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É O IDEAL DEVIDO AO MUNICÍPIO NÃO TER A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO. INFORMOU QUE, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS PARTICIPANTES TÊM QUE SER CREDENCIADAS À CEMIG, VISTO QUE O TRABALHO É ESPECIALIZADO. E QUE OS MUNICÍPIOS PRECISAM DEFINIR ANTECIPADAMENTE QUAL SUA NECESSIDADE ESTIMADA, VISTO QUE PARA O REGISTRO DE PREÇOS É NECESSÁRIO UM QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS. RESSALTOU TAMBÉM QUE OS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPAREM DE IMEDIATO, PODEM, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA, PEGAR CARONA. MAS QUE O CIDES PODE LIBERAR OU NÃO PARA A CARONA NA ATA, QUE O CONSÓRCIO TEM ESSA PRORROGATIVA. O DR. ALEXANDRE RESSALTOU TAMBÉM QUE QUANTO MAIOR O NÚMEROS DE MUNICÍPIOS



ADERIR A ATA, MAIOR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS. COM A PALAVRA, O PREFEITO ELSON MARTINS, PREFEITO DE CENTRALINA EXPÔS SUA EXPERIÊNCIA COM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DIFICULDADES ENCONTRADAS, COMO OS ALTOS CUSTOS. COM A PALAVRA O PRESIDENTE FRADIQUE PEDIU A COLABORAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES PARA A ASSINATURA DOS TERMOS DE INTENÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE FRADIQUE ENTROU NO ITEM DA PAUTA, **REPASSES EM ABERTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**. O SR. FRADIQUE DEIXOU CLARO QUE APESAR DE SER UM ASSUNTO DELICADO É IMPORTANTE QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS. O PRESIDENTE INFORMOU QUE OS MUNICÍPIOS DE **CANÁPOLIS E IPIAÇU** ESTÃO EM DÉBITO COM REPASSES AO CONSÓRCIO. E RELATOU QUE FOI ENCAMINHADO OFÍCIO PARA AJUSTES DESTES REPASSES, MAS NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DE NENHUM DOS DOIS MUNICÍPIOS. O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE **O MUNICÍPIO DE IPIAÇU**, ESTÁ COM REPASSES REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017 EM ABERTO PARA AS PARCELAS REFERENTES A CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO, E PARCELAS REFERENTES AO RATEIO ADMINISTRATIVO DO CIDES DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017, TAMBÉM CONSTAM EM ABERTO. CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO EM ANEXO AO OFÍCIO OF. 015/18, ENCAMINHADO EM MARÇO DE 2018, ENCAMINHADO VIA CORREIOS E E-MAIL. E QUE O **MUNICÍPIO CANÁPOLIS**, TAMBÉM ESTÁ DEVEDOR DE CINCO (5) PARCELAS DAS TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS AO RATEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO, CONFORME PACTUADO EM CONTRATO DE RATEIO NO ANO DE 2016, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS EM ANEXO AO OF. 016/18, ENCAMINHADO VIA CORREIOS E E-MAIL. E ESCLARECEU QUE OS VALORES EM ABERTO PARA O **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS** REFERENTE AOS REPASSES DO ANO DE 2016 É NO MONTANTE DE **RS 7.172,03**, E O **MUNICÍPIO DE IPIAÇU** ESTÁ COM REPASSES ATRASADOS DO ANO DE 2017 NO MONTANTE DE **RS 1.518,78**. SR. FRADIQUE APROVEITOU AINDA A PRESENÇA DO DR. ALEXANDRO PARA QUESTIONAR SOBRE O QUE PODE SER FEITO PARA QUE ESSES VALORES SEJAM PAGOS. DR. ALEXANDRO INFORMOU SOBRE AS MUDANÇAS OCORRIDAS EM 2015 ATRAVÉS DA PORTARIA 274, E QUE SE O CONSÓRCIO NÃO FIZER A COBRANÇA ELE PODE SER PENALIZADO PELO TCE-MG. QUE O CONSÓRCIO TEM A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS E QUE EM JANEIRO DE 2019 ENTRARÁ EM VIGOR O E-SOCIAL E QUE O MUNICÍPIO DEVE INFORMAR MENSALMENTE AO SICONV TODOS OS VALORES EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS. QUE FOI ASSINADO UM CONTRATO E QUE ELE DEVE SER CUMPRIDO, VISTO QUE O GESTOR MUNICIPAL SERÁ PENALIZADO POR ESSA NÃO QUITAÇÃO. E QUE O CONSÓRCIO NÃO PODE

SER OMISSO QUANTO A ESSES DÉBITOS, VISTO QUE OUTROS MUNICÍPIOS FIZERAM SEUS PAGAMENTOS. O PRESIDENTE QUESTIONOU SOBRE A POSSÍVEL JUDICIALIZAÇÃO DESSA COBRANÇA E FOI ORIENTADO A RESOLVER ADMINISTRATIVAMENTE, EM PRIMEIRO LUGAR. O PRESIDENTE COM A PALAVRA PASSOU AO ITEM SEGUINTE DA PAUTA: **CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CIDES**. O PRESIDENTE LEMBROU AOS PRESENTES QUE FOI APROVADO NO ORÇAMENTO VIGENTE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTADOR E ADVOGADO PARA COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CIDES VISTO O AUMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO E QUE DESTA FORMA NÃO HAVERIA ALTERAÇÃO DE REPASSES NO CASO DE APROVAÇÃO DESTAS CONTRATAÇÕES. O PRESIDENTE RESSALTOU A DIFICULDADE DOS COLABORADORES DA AMVAP EM AUXILIAR O CIDES DEVIDO ÀS GRANDES DEMANDAS ORIUNDAS DA AMVAP. E QUE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA, SERIAM FEITAS AS CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. COM A PALAVRA, DR. ALEXANDRO EXPLANOU SOBRE O PONTO DE VISTA LEGAL, RESSALTANDO QUE APÓS A CRIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO, ATRAVÉS DA LEI 13.019/2014, QUE PROIBIU OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE FIRMAREM CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS E QUE ATUALMENTE O CIDES E AMVAP ESTÃO DESAMPARADOS LEGALMENTE NESSA PARCERIA E QUE HOJE NÃO EXISTE LEI QUE PERMITA ESSES CONVÊNIOS. O SR. FRADIQUE DEIXOU CLARO QUE GOSTARIA DE OUVIR QUAL O ENTENDIMENTO DOS PRESENTES SOBRE ESTA NECESSIDADE E ESCLARECEU QUE A FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM O TEMPO DE CONTRATAÇÃO DE 2 ANOS E QUE POSTERIORMENTE SERIA ANALISADO NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. CRISTINA MARTINS, COM A PALAVRA, ESCLARECEU QUE ESSAS CONTRATAÇÕES JÁ FORAM APROVADAS NO ORÇAMENTO DE 2018 E QUE NÃO HAVERIA AUMENTO DOS REPASSES POR PARTE DOS MUNICÍPIOS PARA COBRIR TAIS DESPESAS. OS PRESENTES CONCORDARAM COM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SALIENTARAM INCLUSIVE QUE, COM A CRIAÇÃO DO SIM CONSORCIADO, SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM QUE CONTRATEM PESSOAL PARA COORDENAR OS TRABALHOS NOS MUNICÍPIOS. O SR. FRADIQUE PASSOU ENTÃO AO ÚLTIMO ITEM DA PAUTA, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO CIDES 2018. O PRESIDENTE DISSE QUE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PODERÃO ACONTECER CASO SEJA AVALIADA A NECESSIDADE, MAS QUE NESTE MOMENTO NÃO HÁ MOTIVOS PARA REDISCUtir E ALTERAR. APÓS ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FEITAS PELOS PARTICIPANTES E NÃO TENDO MAIS



NENHUM ASSUNTO A SER TRATADO, O PRESIDENTE DO CIDES MAIS UMA VEZ AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES. *ATA LAVRADA POR LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.

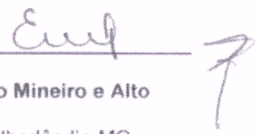
FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, ÀS 9H, NA SALA DE REUNIÕES NA SEDE DO CIDES. REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS, PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. O MESMO INICIOU A ASSEMBLEIA AGRADECENDO À PRESENÇA DE TODOS OS PRESENTES. O PRESIDENTE LEU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA. * APROVAÇÃO DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; * ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PARQUES DE IP DOS MUNICÍPIOS; * LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS DE IP; * SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC; * ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, * INFORMES GERAIS. COM A PALAVRA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE A ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL HAVIA SIDO ENCAMINHADA VIA E-MAIL, PARA TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O PRESIDENTE DO CIDES PERGUNTOU A TODOS OS PRESENTES SE HAVERIA ALGUMA PONDERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ATA, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO, PORTANTO A ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SR. FRADIQUE GURITA, PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA SRA. CRISTINA PARA PODER EXPLANAR COM EFICIÊNCIA A QUESTÃO DOS ESTUDOS REALIZADOS DOS PARQUES DE IP. SENDO ENTREGUE AOS MUNICÍPIOS PRESENTES O MATERIAL IMPRESSO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS DE IP, QUE CONSISTE EM UM CADERNO COM OS ESTUDOS ELABORADOS E UM CD-ROM COM DADOS E PLANILHAS. OS MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM O MATERIAL FORAM: ARAPORÃ, ENTREGUE À PREFEITA SRA. RENATA CRISTINA SILVA BORGES; INDIANÓPOLIS, PARA O PREFEITO LINDOMAR AMARO BORGES E PARA O MUNICÍPIO DE PRATA FOI ENTREGUE PARA O SANDRO, VICE



PREFEITO DO MUNICÍPIO. AOS DEMAIS JÁ FORAM ENTREGUES EM ASSEMBLEIAS ANTERIORES. A SRA. CRISTINA EXPLANOU SOBRE O ESTUDO ENTREGUE QUE FOI REALIZADO PELA EMPREGA PROJELUMEN, ABORDOU CADA PONTO QUE O MATERIAL POSSUIA, SENDO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS O SUPORTE DADO PELO MATERIAL, FICANDO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O CONTATO DO SR. NICOLAU PARA EVENTUAIS DÚVIDAS. COM ISSO, A SRA. CRISTINA SE DISPÔS A REALIZAR UMA EVENTUAL REUNIÃO COM O SR. NICOLAU E OS PREFEITOS INTERESSADOS PARA SANAR QUAISQUER DÚVIDAS. DANDO CONTINUIDADE A PAUTA DA ASSEMBLÉIA, O PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM - **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS DE IP.** A SRA. CRISTINA DESTACOU QUE 5 (CINCO) MUNICÍPIOS JÁ ASSINARAM O TERMO DE INTENÇÃO (MONTE ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, INDIANÓPOLIS, CAMPINA VERDE, TUPACIGUARA) QUE QUANTO MAIS INTERESSADOS HOVER EM PARTICIPAR, MAIOR SERÃO OS BENEFÍCIOS PARA TODOS, COM A DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS FINAIS. A SENHORA CRISTINA ABORDOU AS CONDIÇÕES PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO, SENDO NECESSÁRIO O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ESTÁ FINALIZADO JUNTAMENTE COM O ESTUDO ENTREGUE; QUE OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS TÊM QUE ASSINAR O TERMO DE INTENÇÃO E FAZER O LEVANTAMENTO DE UMA EXPECTATIVA DE SERVIÇOS E SUAS NECESSIDADES, PARA PODER DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO E FINALIZÁ-LO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA REFORÇOU JUNTAMENTE COM O SR. FRADIQUE A IMPORTÂNCIA DA ASSINATURA DO TERMO DE INTENÇÃO, PARA QUE TODOS POSSAM UFUFUIR DE UM MENOR PREÇO AO FINAL DO PROCESSO. O PRAZO DE 15 DIAS FOI ACONSELHADO PELA SRA. CRISTINA PARA PROVIDENCIAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ANDAMENTO AO PROCEDIMENTO. SENDO QUE PARA AS **MELHORIAS/RETROFIT** SERÁ NECESSÁRIO AVALIAR POSSÍVEL TROCA DAS LUMINÁRIAS/TECNOLOGIAS EM POSTES EXISTENTES. JÁ PARA A **EXPANSÃO/EXTENSÃO** SERÁ NECESSÁRIO AVALIAR QUAL A




QUANTIDADE DE OBRAS EM VIAS SEM ILUMINAÇÃO E QUAL A EXPECTATIVA PARA ATENDER A CONJUNTOS HABITACIONAIS A SEREM IMPLANTADOS, CONFORME O CASO. DESTACANDO MAIS UMA VEZ A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA POIS, QUANTO MAIOR O NÚMERO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, MAIOR A POSSIBILIDADE DE SE CONSEGUIR BONS PREÇOS. O DR. ALEXANDRE PAIVA, ASSESSOR JURÍDICO, ABORDOU ALGUNS ASPECTOS JURÍDICOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, ENFATIZANDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM A VANTAGEM DE QUE ELA NÃO GERA A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, PODENDO LISTAR AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA NA ATA E QUE SE NÃO FIZER A CONTRATAÇÃO DE IMEDIATO NÃO HAVERÁ NENHUM PROBLEMA. E QUE QUANDO A LICITAÇÃO É FEITA PELO REGISTRO DE PREÇOS, TANTO O EDITAL QUANTO A ATA NÃO TÊM INFORMADO A DOTAÇÃO, SENDO INFORMADO SOMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. COMO SUGESTÃO, O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SR. ÚLTIMO BITTERN COURT EXPÔS A POSSIBILIDADE DE TRAZER PARA O CONSÓRCIO CIDES O MATERIAL PARA O TRATAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA, POIS EM REUNIÃO COM A FUNASA EM BELO HORIZONTE/MG, FOI INFORMADO QUE HAVERIA OUTROS CONSÓRCIOS COM ESSES TRABALHOS; SENDO INTERESSANTE A IMPLEMENTAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES. A SRA. CRISTINA ENFATIZOU QUE SE HOVER ADESÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS A SUGESTÃO SERÁ SIM IMPLEMENTADA. NA SEQUÊNCIA, O SR. FRADIQUE CONVIDOU O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI A PARTICIPAR DO CIDES E DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO, SENDO ESTA A MELHOR MANEIRA DE SE TER RESULTADOS NO MUNICÍPIO, REFLETINDO PARA OS DEMAIS CONSORCIADOS QUE SE BENEFICIARIAM DESSA PARCERIA. O SR. MARCOS COELHO FALOU DO INTERESSE EM FAZER A LICITAÇÃO COMPARTILHADA E FAZER PARTE DO CONSÓRCIO CIDES.


EM SEGUIDA O PRESIDENTE SR. FRADIQUE PASSOU PARA O ITEM DA PAUTA - **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC.** A

SRA. CRISTINA REFORÇOU QUE FOI APRESENTADO NA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O TRABALHO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO, INFORMOU QUE FORAM REALIZADAS REUNIÕES; E QUE HÁ UMA CÂMARA TEMÁTICA JÁ ESTABELECIDADA, COM FREQUÊNCIAS DE ENCONTROS; E QUE O SIMC JÁ CONTA COM 13 (TREZE) ASSINATURAS DO TERMO DE INTENÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO SIMC; INFORMOU QUE A MINUTA DE LEI DO SIMC JÁ ESTA ELABORADA E POSTERIORMENTE SERÁ APRESENTADA AOS MUNICÍPIOS. E QUE SE FAZ NECESSÁRIO NO MOMENTO, SABER QUANTAS AGROINDÚSTRIAS EXISTEM PARA PODER FAZER UMA ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O RATEIO DESSE PROCESSO, COMO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE VETERINÁRIOS, DE FISCAIS QUE FAZEM A INSPEÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AINDA DESTACOU AOS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO TEM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL FUNCIONANDO, QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A SANÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. A SENHORA CRISTINA REFORÇOU QUE O INTUITO DO SERVIÇO É FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA, POSSIBILITANDO A EXPANSÃO DOS MESMOS, ALIMENTANDO O MUNICÍPIO ECONOMICAMENTE. HÁ INÚMEROS BENEFÍCIOS QUE ESSAS AGROINDÚSTRIAS TRAZEM, COMO EXEMPLO, A GERAÇÃO DE EMPREGOS. DANDO CONTINUIDADE À ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO LEMBROU AOS PRESENTES QUE O 7º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DE MEIO AMBIENTE E O 2º ENCONTRO DE GESTORES DE AGROPECUÁRIA ESTÁ PREVISTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, SENDO AGUARDADO A PRESENÇA DE TODOS. DESTACOU AINDA QUE O CONSÓRCIO CIDES ESTÁ ORGANIZANDO PARA A SEGUNDA QUINZENA DE AGOSTO O PROJETO “UNIVERSIDADE DA LUZ”. SENDO EXPLANADO PELA SRA. CRISTINA QUE É UM TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO NAS CAPITAIS DO BRASIL, COM UMA EQUIPE COM VASTO CONHECIMENTO TÉCNICO PARA SER DISPONIBILIZADO PARA OS INTERESSADOS, ONDE SERÁ DEMONSTRADO TODOS OS ASPECTOS DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, SERÁ UM EVENTO QUE DEMONSTRARÁ CONHECIMENTOS ATUALIZADOS PARA ESPECIFICAR PRODUTOS, INTERPRETAR E ELABORAR PROJETOS LUMINOTÉCNICOS, QUE ENVOLVEM DESDE O USO DE NOVAS TECNOLOGIAS (LED) A CONHECIMENTOS TÉCNICOS E APLICAÇÃO DESTES CONCEITOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE DO CIDES MAIS UMA VEZ AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES. *ATA LAVRADA POR LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES



ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES

TERMO DE INTENÇÃO Nº 01 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Campina Verde para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 010329166-05, portadora da CI. nº M7133837 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o **Município de Campina Verde-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30, 296, Bairro Centro, CEP 38.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF nº. 863.833.618-72,

RESOLVEM:

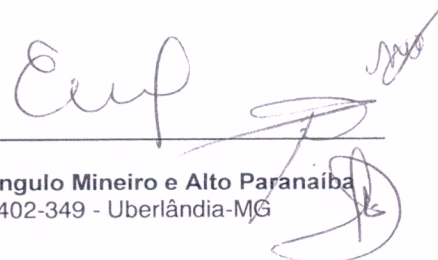
Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Campina Verde - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Município:

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades, expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes o presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 15 de Junho de 2018.

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

Eradique Gurita da Silva
Prefeito do Município de Campina verde

Testemunhas:

Nome: Laís D. D. Durini
CPF: 809 552 586 34

Nome: Márcio Aguiar de Almeida
CPF: 128.023.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 02 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Cachoeira Dourada para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Aradique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Cachoeira Dourada**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.457.267/0001-78, com sede administrativa na Av. das Nações, 400, Bairro Centro, CEP 38.370-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ovídio Afro Dantas**, divorciado, agente político, CPF nº. 301.701.766-49,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Cachoeira Dourada - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades, expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

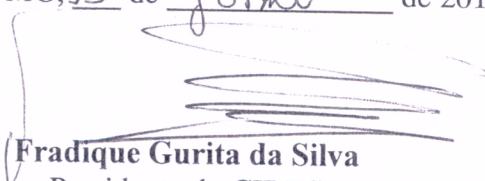
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 15 de Junho de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Ovídio Afro Dantas

Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

Testemunhas:

Nome: Laísia D. A. Queiroz
CPF: 809.552.586-34

Nome: Mayara Regiane Nascimento
CPF: 129.623.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 03 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Monte Alegre de Minas para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edárique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Monte Alegre de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de setembro, 34 – Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, casado, agente político, CPF nº. 344.916.866-53,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Monte Alegre de Minas - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

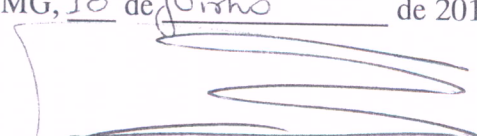
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2018.


Eradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Último Bittencourt de Freitas
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

Testemunhas:

Nome: Laise D. A. Quimp
CPF: 809 552 586-34

Nome: Maryane Mendes Nascimento
CPF: 128 025 206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 04/2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Santa Vitória para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Tradique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Santa Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ispere Salim Curi**, casado, agente político, CPF nº. 047.247.711-00,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Santa Vitória - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

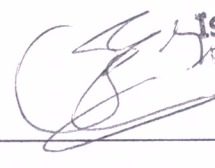
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**


Ispere Salim Curi
Prefeito Municipal

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assembléada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

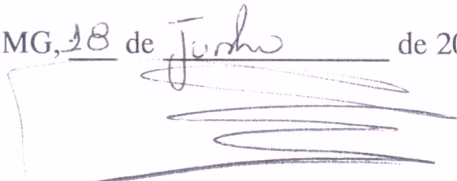
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 18 de Junho de 2018.


Fradique Gurita da Silva

Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Ispere Salim Curi

Prefeito do Município de Santa Vitória

Testemunhas:

Nome: Lauro P. Quirino
CPF: 809.552.586-34

Nome: Mayara Ryndel Nascimento
CPF: 129.022.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 05 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Tupaciguara para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Radique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Tupaciguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº – Centro, CEP 38.430-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alves de Oliveira, casado, agente político, CPF nº. 443.416.016-87,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Tupaciguara - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assembléada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

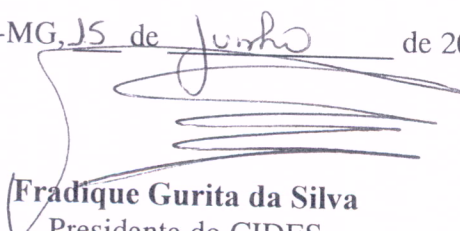
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Carlos Alves de Oliveira

Prefeito do Município de Tupaciguara

Testemunhas:

Nome: Laize A. J. Durães
CPF: 809.552.586-34

Nome: Mayara Rêndi Nascimento
CPF: 129.023.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 06 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Indianópolis para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Tradique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, 42 – Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, casado, agente político, CPF nº. 435.100.006-68,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Indianópolis - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

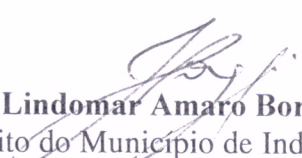
4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Lindomar Amaro Borges
Prefeito do Município de Indianópolis

Testemunhas:

Nome: Raise D. D. Oliveira
CPF: 809.552.586-34

Nome: Maryne Regede Nascimento
CPF: 129.083.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 07 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Araporã-MG para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Radique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Araporã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 23.098.510/0001-49, com sede administrativa na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, CEP 38.435-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Renata Cristina Silva Borges, solteira, agente político, CPF nº. 037.878.966-00,

RESOLVEM:

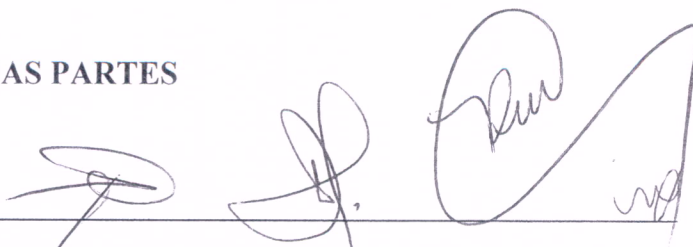
Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Araporã, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica O CIDES autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o levantamento das necessidades, expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

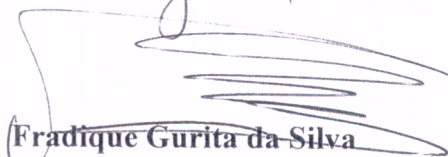
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

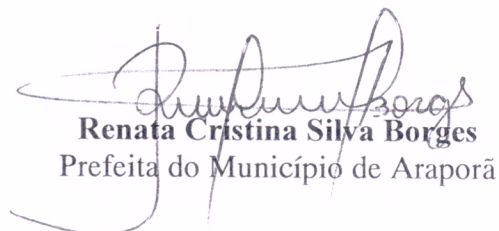
4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.



Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES
Prefeito do Município de Campina Verde



Renata Cristina Silva Borges
Prefeita do Município de Araporã

Testemunhas:

Nome: Márcia P. Nascimento
CPF: 129.028.206-71

Nome: [Assinatura]
CPF: 809.552.586-34

TERMO DE INTENÇÃO Nº 08/2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Capinópolis para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Tradique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Capinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, 636 – Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Cleidimar Zanotto**, casado, agente político, CPF nº. 637.426.326-04,

RESOLVEM:

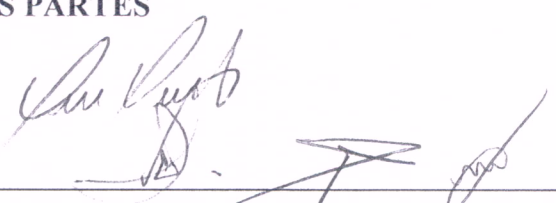
Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Capinópolis - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processolicitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades, expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

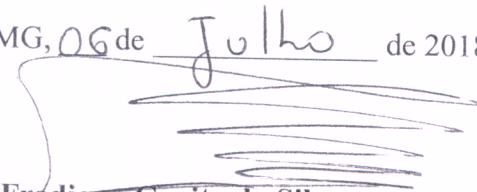
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 06 de Julho de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Cleidimar Zanotto

Prefeito do Município de Capinópolis

Testemunhas:

Nome: Rafael A. Guimaraes
CPF: 809.559.586-34

Nome: Mayara R. Norberto
CPF: 129.027.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 09 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Estrela do Sul para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Radique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Estrela do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.592.162/0001-21, com sede na Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro, CEP 38.525-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Dayse Maria Silva Galante, casada, agente político, CPF nº. 522.649.556-00,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Estrela do Sul - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. One signature is clearly legible as 'Galante' and is accompanied by a stamp that reads 'L. Dayse Maria Silva Galante' and 'Município de Estrela do Sul - MG'.

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

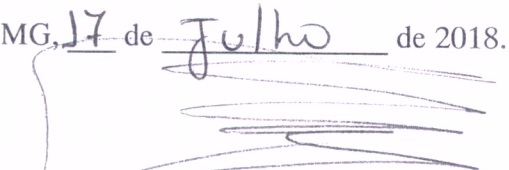
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

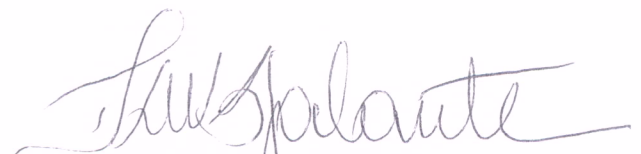
4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.


Uberlândia-MG, 17 de Julho de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES

Prefeito do Município de Campina Verde


Dayse Maria Silva Galante
Prefeita do Município de Estrela do Sul

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 809.552.586-34

Nome: Mayara R. Nascimento
CPF: 129.223.206-71

TERMO DE INTENÇÃO Nº 10 /2018

Termo de Intenção firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Cascalho Rico/MG para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP).

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, consórcio intermunicipal público criado sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público interno e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, e o **Município de Cascalho Rico/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 8.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, Nº111, Centro CEP 38.460-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, casado, agente político, CPF nº. 766.293.256-72,

RESOLVEM:

Nos termos do presente instrumento legal, firmar o presente Termo de Intenção para realização, por meio do CIDES, de processo licitatório para a execução de obras de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP) dos municípios consorciados ao CIDES, incluindo o município de Tupaciguara - MG, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração de intenção em contratar, por meio do CIDES, obras e serviços de extensão e melhorias da rede de Iluminação Pública (IP), de forma a participar, junto com os demais municípios consorciados interessados, do procedimento licitatório a ser realizado.

1.2. Salvo melhor entendimento legal, o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma presencial, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Para atendimento pleno ao objeto, fica o CIDES, autorizado a realizar todo o processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete ao Município:**

- a) Assinar o presente termo, além de se comprometer a enviar representante legal à Assembleia ou assemblhada a ser convocada, para ajustes sobre os termos do processo licitatório para os municípios consorciados;
- b) Fornecer, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o levantamento das necessidades e expectativas das melhorias e expansão de rede de Iluminação Pública que se pretende realizar no município, conforme orientação a ser repassada pelo CIDES;
- c) Subsidiar o CIDES com todas as demais informações necessárias.

2.2. Compete ao CIDES:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias sobre a realização do procedimento licitatório;
- b) Atender as demais demandas do Município no que se refere à contratação dos serviços licitados, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

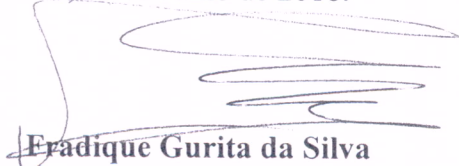
3.1. O presente Termo de Intenção terá sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório ora proposto, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas quanto a este Termo de Intenção, fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Intenção perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 23 de Julho de 2018.



Eradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES
Prefeito do Município de Campina Verde



Dário Borges de Rezende
Prefeito do Município de Cascalho Rico/MG

Testemunhas:

Nome: Laise A. A. Guini
CPF: 809.552.586-34

Nome: Márcio Rezende Nascimento
CPF: 129.023.206-71